



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

MENSAGEM Nº 012/2024

Exmo. Senhor:

Bruno Henriques Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos, para consideração e deliberação de vossa excelência e dos demais Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a atualização das Metas Anuais da LDO, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.931, de 13 de setembro de 2024.

Este instrumento propõe a atualização das Metas Anuais do Município de Santa Teresa, devido atualização dos valores de receitas e despesas apresentados no Projeto de Lei referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025. Nesta proposta apresentamos o compromisso da Administração Municipal, para que as peças orçamentárias estejam consonantes entre si.

Ao submeter o Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, colocamo-nos ao dispor dos Nobres Vereadores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, certos de que saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de dezembro de 2024.

**KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791**

Assinado de forma digital
por KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

RECEBEMOS

03 / 12 / 2024

Luana Biasutti
Coordenadora de
Protocolo e Recepção





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PROJETO DE LEI Nº 032 - 2024

ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) 2025, LEI Nº 2.931/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 39 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.931, de 13 de setembro de 2024:

Demonstrativo I - Metas Anuais

Demonstrativo III - Metas Fiscais atuais comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo X - Total das Receitas e Memória de Cálculo;

Demonstrativo XI - Total das Despesas e Memória de Cálculo;

Demonstrativo XII - Receita Primária e Memória de Cálculo;

Demonstrativo XIII - Resultado Primário e Memória de Cálculo;

Art. 2º. Ficam inalterados os demais anexos e disposições da Lei nº 2.931 de 13 de setembro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de dezembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

Assinado de forma digital
por KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

